



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4131 ENT.: 4077 PROC. Nº:	18/07/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1327/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 4040, datado de 17 de julho, do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 4077
Data: 18-07-2013

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 1234/SEAPI	27/02/2013	N.º: /2012 ENT.: /2012 PROC. N.º:	

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 1327/XII/2ª, de 27 de fevereiro de 2013
«Venda da participação da Região na ANAM após assinatura do contrato de privatização da ANA entre o Estado Português e o grupo francês Vinci»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta n.º 1327/XII/2ª, de 27 de fevereiro de 2013, formulada pelo Senhor Deputado Rui Barreto, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

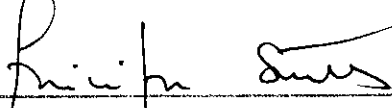
1. Cumpre informar que foi devidamente ponderada, pelas entidades competentes, a integração dos aeroportos situados na Região Autónoma da Madeira (RAM) na rede aeroportuária gerida pela ANA - Aeroportos de Portugal, S.A., (ANA, S.A.);
2. Foram ainda devidamente analisadas as consequências que tal integração traria para as relações concessórias estabelecidas entre o Estado Português e a ANA, S.A. e ainda entre a RAM e a ANAM - Aeroportos e Navegação da Madeira, S.A. (ANAM, S.A.);
3. Como consequência do reconhecimento das vantagens de tal processo de integração, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2013, de 14 de junho, autorizou a celebração de um Acordo Quadro - entretanto assinado entre o Estado Português e a RAM - contendo as linhas gerais para a implementação dos objetivos definidos;
4. Nos termos do indicado Acordo Quadro, a RAM comprometeu-se, designadamente, a alienar a participação social detida na ANAM, S.A. à ANA, S.A. e a ceder a utilização, gestão e exploração dos bens do domínio público aeroportuário regional ao Estado Português, por um período de 50 anos;



5. Neste contexto, foi aprovada, no passado dia 11 de julho, em Conselho de Ministros, a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, de modo a integrar os aeroportos situados na RAM na rede aeroportuária gerida pela ANA, S.A.. Cumpre informar que tal alteração visa ainda sujeitar os aeroportos situados na RAM ao regime do licenciamento e das taxas devidas pelo uso privativo dos bens do domínio público aeroportuário e pelo exercício de atividades e serviços estabelecido no capítulo III do mesmo diploma;
6. A concretização deste processo relativo à integração dos aeroportos da RAM na rede aeroportuária gerida pela ANA implica ainda um processo legislativo regional, o qual já está em curso e se espera concluído em breve;
7. Quanto às necessidades de beneficiação (reperfilamento e repavimentação) das pistas do aeroporto da Madeira e, sobretudo, do aeroporto de Porto Santo, refira-se que as mesmas já estão identificadas. Os encargos associados a cada fase de beneficiação já foram igualmente identificados, constando dos planos de investimento do gestor aeroportuário como obras a ser feitas, por fases, durante os próximos dois anos - até 2015.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Filipa Sousa Santos